



ARQUIVADO EM:

24/08/17

Assinatura

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 077/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA.

DATA: 07/06/2017


Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 077 /2017

PROTOCOLO	
Em	07 / 06 / 2017
Às	11:15 horas
Maria Sônia da Silva	
Técnico Legislativo	

A Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Layse Gurgel Gentil e Dantas**, a artéria projetada com código de logradouro Nº 011111-8 situada no Bairro Nova Descoberta, no município de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

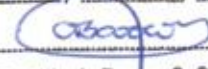
Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de Junho de 2017.


Rosângela Maria da Silva

Vereadora-PR

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 28 / 06 / 2017.

APROVADO EM:

28 / 06 / 2017

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

1

3

JUSTIFICATIVA

1A Senhora Layse Gurgel, era sobrinha de Monsenhor Walfredo Gurgel, Trabalhou no BANDERN, foi casada com Cícero Batista, conhecido como Frasqueira.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de Junho de 2017.

1


Rosângela Maria da Silva
Vereadora – PR

1

1

1

1

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 077/2017
Autor: Vereador Rosângela Maria da Silva

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 077/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 14 de 06 de 2017.


IVONETE DANTAS
Presidente


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 051/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 077/2017

Autoria: Rosângela Maria da Silva

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN**

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 24/8/17 Assinatura:

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício nº _____ Recebido por:

Promulgada Lei Nº 4073 Data 24/8/17 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara Assinatura:

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **LAYSE GURGEL GENTIL E
DANTAS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 011111-8, localizada no Bairro Nova
Descoberta, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.973, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **LAYSE GURGEL GENTIL E
DANTAS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 011111-8,
localizada no Bairro Nova Descoberta, neste município de Caicó-RN,
ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D4C4726C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>